

DECRETO Nº 27.038/2014

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, ainda Parecer 999/14 do Tribunal de Contas do Paraná e Processo Administrativo 1447/14 de 05/02/2014,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 26.738/2013 de 07 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de abril de 2012, à Funcionária Efetiva **VAINE SANTOS SARNECKI**, Matrícula nº. 6150, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 4.913 de 10.950 dias correspondentes ao cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, totalizando o valor de **R\$ 741,43** (setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - Os efeitos financeiros serão a partir da data de requerimento da averbação, que ocorreu em 07/02/2014, após a aposentadoria da servidora.
- Art. 3º- O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de fevereiro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas